



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ESCRITURA DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

O advogado deverá direcionar uma petição ao Cartório requerendo o divórcio consensual do casal, com a qualificação completa das partes, inclusive do advogado, devendo mencionar as seguintes questões:

- existência ou não de filhos comuns (maiores e capazes);
- existência ou não de bens comuns a serem partilhados;
- alteração ou não do nome das partes;
- pensão alimentícia, com indicação de seu beneficiário e valor, condições e critérios de correção ou a dispensa do referido direito.

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Carteira de Identidade e CPF dos cônjuges;
- certidão de casamento atualizada do casal (prazo máximo de 90 dias) e do pacto antenupcial, se houver;
- Carteira de Identidade e CPF dos filhos maiores;
- OAB e CPF do advogado;

**Se representado(s) por procuração:** CI e CPF do procurador; instrumento público de procuração original ou certidão, devendo a procuração ser específica e conter as cláusulas essenciais do divórcio (prazo de validade de 30 dias)

### SE HOUVER BENS A PARTILHAR:

- avaliação dos bens a serem partilhados realizada pela Agência Fazendária da cidade onde estão situados os bens, juntamente com a guia do ITCD quitada (ref. ao excedente de meação) e respectiva certidão de quitação ou certidão de desoneração do referido imposto emitida pela AF;
- certidão negativa de débitos municipais em nome do casal (Prefeitura ou Internet);
- certidão negativa de débitos estaduais em nome do casal (Internet);
- certidão negativa de débitos federais em nome do casal (Internet).

### NO CASO DE BENS IMÓVEIS URBANOS:

- Guia de IPTU referente ao exercício atual quitada;
- certidão de **registro**; certidão de **ônus reais**, legais ou convencionais e certidão de **ações reais e pessoais** reipersecutórias incidentes sobre o imóvel (Cartório do Registro de Imóveis onde está matriculado o imóvel) – prazo de validade de 30 dias;
- CND municipal do(s) imóvel(is) partilhado(s)

### NO CASO DE BENS IMÓVEIS RURAIS:

Além das certidões expedidas pelo Registro Imobiliário competente, acima elencadas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR junto ao Incra com a respectiva quitação;
- certidão negativa de débitos referentes ao ITR - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (Internet);
- CAR – Cadastro Ambiental Rural

### NO CASO DE BENS MÓVEIS:

- documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos (Ex: documento de veículo; extrato bancário, etc)

### APÓS ANÁLISE, OUTROS DOCUMENTOS PODEM SER SOLICITADOS.

### OBSERVAÇÕES:

- \* Na data da escritura, as partes deverão portar o original da Carteira de Identidade e do CPF para sua identificação.
- \* É necessária a qualificação completa das partes, de seus cônjuges e do procurador dos mesmos, se for o caso (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço).
- \* No caso de assinatura a rogo, apresentar Carteira de Identidade e CPF do assinante e de 02 testemunhas (maiores de 18 anos, que não sejam parentes da parte), devendo todos assinar a escritura.